



PARECER ÚNICO Nº 092/2018 (SIAM nº 0479006/2018)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00035/2000/005/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: EX. Outorga:	PA COPAM: Não se aplica	SITUAÇÃO: Exclusivamente COPASA
EX. Reserva Legal: Não se aplica	Área Industrial - Lei Municipal nº 956 de 29/11/1984	

EMPREENDEDOR: Yazaki Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda	CNPJ: 23.520.449/0001-86
EMPREENDIMENTO: Yazaki Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda	CNPJ: 23.520.449/0001-86
MUNICÍPIO: Matozinhos/MG	ZONA: Urbana – Distrito Industrial

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 19°34'34,2"	LONG/X 44°03'27,2"
--	--------------------------	---------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Relatório indicativo de restrição ambiental gerado em 21/05/2018 via site:			
NOME:	http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/#			

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas
UPGRH:	SUB-BACIA: Ribeirão da Mata

CÓDIGO: B-09-05-09	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (Antiga DN COPAM 74/04): Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	CLASSE: 6
---------------------------	--	------------------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Campos dos Anjos Junior	REGISTRO: CREA-MG nº 156501/D ART nº 14201500000002650837
---	--

RELATÓRIO DE VISTORIA: 111581/2018	DATA: 22/05/2018
---	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques - Gestor	1.148.544-8	
Danielle Baere de Oliveira – Apoio Técnico	79336	
Maria Izabel L. Duarte – Gestora Ambiental (Jurídico)	1.400.939-3	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6	
De acordo: Philippe Jacob de Castro Sales Diretor Regional de Controle Processual	1.365.493-4	



1. HISTÓRICO

A YAZAKI Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda - YAZAKI é uma empresa de origem japonesa fundada em 1941, produzindo sistemas de distribuição elétrica, em especial para o setor automotivo.

Por ser uma empresa de cultura japonesa preza-se pela disciplina e a valorização da convivência em harmonia tanto entre as pessoas quanto ao meio ambiente, emprega mais de 220 mil pessoas ao redor do mundo.

Inicialmente a empresa Cablettra do Brasil Ltda., que realizava as atividades no local, desde 1999, com a fabricação de chicotes elétricos p/ automóveis.

O empreendimento Cablettra manteve suas atividades até 03/02/2014 quando a empresa YAZAKI Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda - YAZAKI., assumiu a planta industrial passando a ser a titular da Licença de Operação – Certificado LO nº 009/2008 via processo administrativo PA nº 00035/2000/003/2007, com vencimento em 12/02/2015, conforme Termo de Concessão de Benefício expedido em 08/05/2013 em determinação ao Art. 36 do Decreto Estadual nº 44.667/07 e DN COPAM nº 121 de 08/08/2008.

A fim de buscar a devida regularização do empreendimento, o empreendedor apresentou de forma INTEMPESTIVA, através do recibo de entrega de documentos nº 0331337/2015, os documentos necessários para a formalização do processo de licenciamento ambiental na modalidade de Revalidação da Licença de Operação – REVLO.

Em 11/11/2015 a empresa protocolou sob nº R0507194/2015 solicitação de troca dos dados cadastrais de YAZAKI Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda, para YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda – YAZAKI.

Em 24/03/2017 após iniciadas as análises do processo administrativo, o mesmo foi re-orientado de REVLO para LOC em função da perda do prazo de formalização do pedido de REVLO, vindo a ser emitido novo FOBI nº 1191530/2014 A e aplicada a penalidade de multa simples concomitante com a suspensão das atividades – AI nº 88715/2017.

Em 11/04/2017 a empresa formalizou através do Recibo de entrega de documentos nº 0390634/2017 seu processo de regularização ambiental, desta vez na modalidade de Licença de Operação Corretiva – LOC.

Em 23/05/2017 o empreendedor assinou junto à SUPRAM CM o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para fins de continuidade da operação com fulcro no Art. 14 § 3º do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

2. INTRODUÇÃO

Conforme informações constantes do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, a empresa opera em dois turnos, e possui 1.600 empregados. A área total do terreno é de 2,846 ha; área útil de 14.200 m² e a área construída é de 10.750 m², sendo enquadrada na atividade:

- B-09-05-7 – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves

Em especial produção e montagem de chicotes elétricos automotivos e correlatos, que tem como função básica conduzir energia da bateria para os equipamentos dos veículos como: setas, vidros, luz, frei, etc. com capacidade média mensal estimada em 160.000 unidades, sendo então classificada, em função de seu porte e potencial poluidor com sendo classe 6, pela Deliberação Normativa do COPAM nº 74/2004.

Conforme consta nos autos do processo (folha nº 824) a empresa protocolou em 23/03/2018 sob nº R0056059/2018 ofício solicitando a manutenção do atual processo de licenciamento nos moldes previstos pela DN COPAM nº 74/2004.



Portanto, este Parecer Único visa à análise da concessão da Licença de Operação em caráter Corretiva - LOC requerida pela empresa YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda., via Processo Administrativo PA nº 00035/2000/005/2015.

Para pleitear a referida licença foram apresentados o Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. A análise técnica foi pautada na avaliação destes documentos e nas observações feitas durante vistoria técnica realizada na empresa (AF nº 111581/2018).

São apresentados, ao longo deste parecer, a caracterização do empreendimento, os impactos associados à sua operação e as medidas de mitigação necessárias às adequações ambientais.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento encontra-se instalado em uma área com galpão já existente e todas as edificações necessárias. Sendo que a implantação contou com a instalação dos maquinários. O terreno possui área total de 28.460 m², área útil de 14.200 m² e área construída de 13.800 m².

Não houve necessidade de supressão de vegetação.

As atividades desenvolvidas são a produção de chicotes automotivos e correlatos. Esses chicotes têm como função básica conduzir energia da bateria para os equipamentos dos veículos como: setas, vidros, luz e freio, etc.).

Para as atividades em questão, o empreendimento conta com efetivo de 1.600 funcionários, sendo que deste total 560 no setor administrativo, 1040 na produção de chicotes, com funcionamento em dois turnos, de segunda à sexta-feira.

A empresa possui capacidade máxima de produção de 7.900 unidades/dia de chicotes elétricos.

A energia consumida no empreendimento é fornecida exclusivamente pela CEMIG.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida exclusivamente pela concessionária local, COPASA com consumo médio mensal estimado em 1.350 m³/mês (conforme últimas contas apresentadas – Folhas nº 828 à 830 dos autos).

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento encontra-se instalado e em operação no local desde 1999. A área onde se localiza o empreendimento já possuía estruturas físicas construídas, já que fora utilizada anteriormente por outro empreendimento denominado Cabletra Brasil, que atuava no mesmo segmento industrial da YAZAKI.

Conforme consulta ao SITE: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/#>, observou-se que o com base no par de coordenadas geográficas central do empreendimento: LAT 19°34'40,64" e LONG 44°03'27,63", a área do empreendimento se encontra fora de qualquer tipo de Área de conservação, bem como de seu entorno e área de amortecimento.

5. PROCESSO PRODUTIVO

Na fabricação dos chicotes elétricos, o processo industrial se inicia com a liberação de cabos, terminais e componentes pelo almoxarifado.



A matéria prima armazenada no local consiste basicamente nos componentes elétricos, especialmente aos cabos utilizados para o processo de produção dos chicotes elétricos, os quais são segregados por tipo, cor, tamanho e diâmetro, especificamente por codificação interna.

Os outros materiais são armazenados na própria área de produção em locais determinadamente separados de acordo com a sua função, chamado de “pagoda”. A partir de então esses componentes são encaminhados aos setores de preparação, onde são cortados, aplicados, preparados e encaminhados para a montagem dos chicotes e testados antes de serem encaminhados para os clientes.

O processo industrial propriamente dito é dividido em 4 setores produtivos sendo eles: módulo, módulo posterior, portas e área do painel.

Módulo

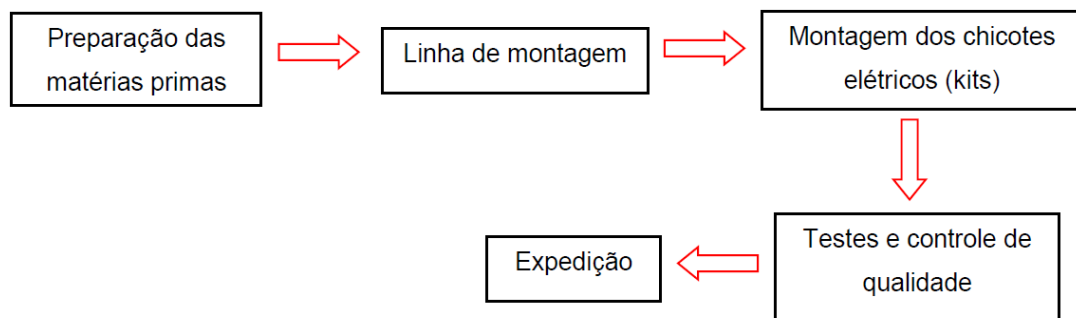
A linha de montagem é distribuída em 14 painéis. Cada painel possui 1 pessoa responsável, em um total, portanto, de 14 funcionários. Através dos moldes inscritos nos painéis, tem-se a noção dos tipos de conectores, cabos e terminais que se acoplarão aos chicotes.

Posteriormente encontra-se a tarefa primordial que é a aplicação dos terminais elétricos aos cabos de alimentação dos chicotes.

Feita a aplicação dos terminais faz-se o teste de visão que é um processo maquinário para saber se os fusíveis estão colocados de acordo com as especificações da corrente correspondente e posteriormente, codificados com o código de barras.

Finalmente o chicote é inspecionado na mesa de controle final, onde se verifica o acabamento e a integridade dos conectores, aprovado encaminha-se para o embalamento na caixa e pôr fim a expedição.

O fluxograma abaixo ilustra de forma sucinta o processo de fabricação dos chicotes elétricos pela YAZAKI.



Módulo Posterior

Nesta etapa ocorre a produção de chicotes elétricos semelhante à etapa anterior (módulo). O chicote produzido neste setor se difere pelo tamanho e espessura, sendo estes de menor diâmetro e comprimento.



Preparação dos circuitos

Neste setor ocorre o processo de preparação dos circuitos que tem a função de abastecer as outras fases relacionadas à confecção dos chicotes.

Nesta etapa inicia-se o processo com a soldagem dos circuitos, onde cada tipo de solda tem a sua função específica. Após a soldagem destes circuitos é realizada a secagem da solda através de um secador. Posteriormente é realizada a introdução dos tubetos manualmente, com fita crepe, usando-se muitas vezes o processo denominado de enchimento o que colabora de forma racional na geração de resíduos sólidos.

Na fase seguinte promove a prensagem dos terminais elétricos (prensagem “TRY OUT”) e conseqüentemente são realizados os ensaios de dinamômetros e paquímetro para o controle de qualidade e dimensionamento.

Etapa – Portas

Utilizam-se muitos artefatos elétricos gerados no processo de preparação dos circuitos, especialmente aqueles após a secagem da solda. Circuito semelhante aos itens descritos anteriormente: módulo e módulo posterior com diferenciação quanto às características físicas e agregação de componentes elétricos.

Setor Painel

Neste setor tem a função especificamente de acoplar os holders. Único processo em que se envolve os chicotes com espuma do tipo Url.

Expedição

Todos os chicotes fabricados no decorrer do dia, são transportados e alocados na área de expedição.

Matérias primas

As matérias-primas e insumos utilizados para a produção de chicotes elétricos estão listadas abaixo com o respectivo consumo estimado anualmente:

Matéria prima	Quantidade anual
Borracha	32.939.812,25 kg
Espuma	18.627.586,2 kg
Fita	9.375.930,67 m
Metal	70.519548 kg
Metal	34.356,00 kg
Metal e plástico	21.069,83 kg
Nylon	5.009,35 kg
Papel	102.204,00 kg
Plástico	35.027.584,58 unid.
Produtos Químicos	0,26 kg
PVC e Cobre	52.323.241,63 unid.
PVC, plástico e cobre	77.103,00 unid.
Desmoldante	56.427.832,00 kg



Estes materiais são armazenados em racks de plásticos e prateleiras de metal respeitando-se o espaçamento mínimo necessário para garantir adequada ventilação, limpeza, organização e de maneira a impedir contato das mesmas com o piso

6. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, Margem da Rodovia MG 424 – Distrito Industrial de Matozinhos/MG, conforme Lei Municipal nº 956 de 29/11/1984 e Decreto Municipal nº 1062 de 19/02/1986, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O local onde se encontra em operação o empreendimento, não afeta e nem causa interferência em nenhuma Área de Preservação Permanente.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de licenciamento que não representa significativo impacto ambiental, e não instruído com EIA/RIMA, não é incidente a compensação decorrente do art. 36 da Lei nº 9.985 de 2000 (Lei do SNUC).

9. IMPACTOS IDENTIFICADOS E AS MEDIDAS DE CONTROLE

Durante à operação do empreendimento são gerados impactos ambientais decorrentes das atividades operacionais envolvendo: geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos de origem sanitárias e pluviais e ruído ambiental.

9.1 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes das seguintes atividades:

a) Atividades Administrativas e atividades voltadas para a alimentação e higiene pessoal

Correspondem às atividades desenvolvidas no escritório administrativo da empresa e são compostos por: papéis, copos plásticos e embalagens diversas. Também são gerados resíduos orgânicos referentes a preparos de lanches e refeições, além de atividades de higiene pessoal realizadas nas instalações sanitárias e vestiários, geradoras de lixo doméstico inorgânico e orgânico.

Estes materiais são coletados pela empresa diariamente em sacos plásticos e recolhidos pelo serviço público com posterior destinação ao Aterro de Resíduos domésticos da empresa CTR Macaúbas responsável pela destinação final destes resíduos.

Em consulta ao Site: <http://www.feam.br/minas-sem-lixoes>, Situação de Tratamento e/ou Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Minas Gerais – 2016, constatamos que a Prefeitura Municipal de Matozinhos está devidamente regularizada, com o encaminhamento de seus resíduos sólidos urbanos à Central de Tratamento de Resíduos de Macaúbas.

b) Atividades do processo produtivo

Durante o processo produtivo são gerados resíduos compostos por: embalagens de papel, papelão, plásticos, madeira, restos de fitas, plástico filme, óleos e tintas, eletrônicos, resíduos hospitalares, contaminados em geral



(panos, estopas, papel, papelão), lâmpadas (fluorescentes, incandescentes, outras), espumas URL, EPI's contaminados ou não contaminados com substâncias/produtos não perigosos (luvas, botas, aventais, capacetes, máscaras, etc).

Tais resíduos são coletados em lixeiras espalhadas em pontos estratégicos por todos os setores, sendo posteriormente armazenados em um depósito temporário de resíduos, em baias individualizadas.

Este local é dotado de áreas impermeabilizadas e caixas de contenção, com segregação (de acordo com a classificação dos mesmos) e a devida identificação. São também adequadamente controlados e destinados para empresas devidamente regularizadas conforme descrito abaixo:

- Embalagens de papel, papelão, plásticos, madeira, restos de fitas, plástico filme, óleos e tintas, eletrônicos, contaminados em geral (panos, estopas, papel, papelão), lâmpadas (fluorescentes, incandescentes, outras), espumas URL, EPI's contaminados ou não contaminados com substâncias/produtos não perigosos (luvas, botas, aventais, capacetes, máscaras, etc) encaminhados atualmente para a empresa Cilave Tecnologia Ambiental possuidora do Certificado LO nº 295/2011 em fase de revalidação junto à SUPRAM CM via processo administrativo PA nº 00349/2011/005/2017 e também para a empresa Gramadus Ltda possuidora da LOC nº 16/10-1 válida até 19/12/2024;
- O metal/sucata e destinado atualmente à empresa 2E Ambiental Comércio de Metais Ltda possuidora da LO nº 30010280 válida até 26/07/2019;
- O óleo lubrificante usado é direcionado para empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda possuidora da REVLO nº 052/2017 válida até 26/10/2023;
- Os resíduos orgânicos são destinados atualmente para a empresa Roda D'Água Ltda possuidora da AAF nº 02633/2015 válida até 12/06/2019.

9.2 Avaliação dos efluentes líquidos industrial

No processo industrial não ocorre à geração direta de efluentes líquidos de origem industrial.

No entanto, pode-se citar como efluente líquido industrial a água de purga do compressor, que ocorre de forma esporádica.

Este efluente fica contido em piso impermeável, com destinação do possível efluente para uma caixa SAO, não sendo verificado, no momento da vistoria, o lançamento deste efluente.

Por ser um efluente de baixo volume de geração, não se faz necessário sistema adicional a existe para tratamento.

9.3 Avaliação dos efluentes líquidos domésticos

Os efluentes líquidos de origem sanitários são convenientemente coletados pelo sistema de esgotamento predial e conduzidos à rede pública da COPASA, empresa que realiza a coleta e tratamento de efluentes sanitários da região.

Foi-nos apresentado cópia do Contrato / Nota fiscal de prestação de serviços com esta concessionária a qual garante a coleta e o tratamento dos efluentes gerados pela empresa na Estação de tratamento existente na cidade de Matozinhos. Em anexo aos autos folhas nº 862 à 880, foi-nos apresentada cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 180471 assinado em 07/03/2018 para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos assinado junto à COPASA MG.

Em consulta ao site: <http://www.siam.mg.gov.br/siam/analise/index.jsp>, constatamos que a ETE Matozinhos, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, localizada na estrada de acesso para Fazenda Floresta – Zona Rural no



município de MATOZINHOS, está em conformidade com normais ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, via processo administrativo N° 00235/1996/005/2018, possuidora da AAF n° 00626/2018 válida até 23/01/2022.

Apesar da empresa direcionar de forma ambientalmente correta seus efluentes líquidos sanitários para a rede pública da COPASA, foi objeto de condicionante do TAC assinado junto à SUPRAM CM em maio/2017 a implantação de uma ETE sanitária, o que ocorreu em junho/2017.

Desta forma o efluente líquido sanitário passa primeiramente por este sistema de tratamento antes do descarte em definitivo na rede pública da COPASA.

9.4 Avaliação dos efluentes líquidos pluviais

As águas precipitadas sobre os pátios e vias internas, numa área de aproximadamente 28.460 m² são em parte infiltradas no terreno, outra parte é coletada e encaminhada por canaletas (condutores horizontais e verticais) e caixas de drenagem, localizadas nas áreas de jardins e áreas abertas, cuja tubulação as direciona por gravidade ao sistema de drenagem pertencente ao município.

O sistema de coleta não possui contato com os depósitos de insumos/matérias primas nem com a área de armazenagem de resíduos / produtos finais. Desta forma não se torna necessário nenhuma medida de controle e prevenção.

9.5 Avaliação do ruído ambiental

As fontes de poluição sonora, dentro da área do empreendimento são relativas ao processo de fabricação dos produtos e a movimentação dos maquinários ficando restrito ao interior do prédio produtivo.

Cabe ressaltar que em frente a empresa está a Rodovia MG 424 que pode contribuir com a elevação da pressão sonora promovida pelas atividades industriais do empreendimento.

Estamos solicitando, que a empresa realize monitoramento de ruídos nas divisas da propriedade, levando em consideração os limites estabelecidos pela legislação específica, conforme orientações estabelecidas nos anexos I e II, deste parecer.

9.6 Avaliação das emissões atmosféricas

Não foram identificadas fontes de emissões atmosféricas provenientes das atividades industriais do empreendimento.

10. CUMPRIMENTO DO TAC

Em 23/05/2017 foi assinado junto à SUPRAM CM um Termo de Ajustamento de Conduta para que a empresa pudesse dar continuidade à operação com fulcro no Art. 14 § 3º do Decreto Estadual nº 44.844/2008, até que o processo Administrativo PA nº 00035/2000/005/2015 fosse analisado e concluído, sendo listadas as seguintes condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01: “Apresentar cronograma de instalação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários - ETE.”

Comentários: Condicionante cumprida. A empresa apresentou em 25/05/2017 sob protocolo R0147778/2017 o cronograma de instalação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE – Ofício nº 014/2017.

Este cronograma para implantação da ETE perdurou 2 dois meses e meio, sendo iniciadas no final de março/2017 e concluídas as obras em meados do mês de junho/2017.



Condicionante nº 02: “Instalação e operação da ETE”.

Comentários: Condicionante cumprida. A empresa apresentou em 25/05/2017 sob protocolo R0147788/2017 relatório fotográfico comprovando a implantação da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes sanitários dimensionada para atender até 1500 funcionários em regime contínuo. Esta ETE foi executada durante a validade do TAC pela empresa Lage & Filhos Ltda – ART nº 14201700000003798928.

Condicionante nº 03: “Protocolar neste Órgão o contrato firmado com a Companhia de Saneamento local, referente ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não domésticos”.

Comentários: Condicionante cumprida. A empresa apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 180471 assinado em 07/03/2018 para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos assinado junto à COPASA MG.

Condicionante nº 04: “Medição anual do nível de pressão sonora”

Comentários: Condicionante cumprida. A empresa apresentou em 14/06/2017 sob protocolo R0162749/2017 laudo de análise de ruído ambiental no entorno do empreendimento, em consonância, com a Lei Estadual nº 10.100/90, cujos resultados apontaram atendimento aos limites legais definidos pela respectiva norma.

Em 11/05/2018 a empresa protocolou sob nº R0089456/2018 outro laudo de medição de ruído ambiental, cujos resultados apontaram novamente atendimento aos limites legais definidos pela Norma Técnica ABNT-NBR nº 10.151/2000.

Condicionante nº 05: “Apresentar a este Órgão o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB”

Comentários: Condicionante atendida. A empresa apresentou cópia do Certificado Final de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – Certificado nº 185244 válido até 13/02/2022.

Condicionante nº 06: “Executar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos visando o controle do volume gerado, destinação dos mesmos e a redução na geração. Com apresentação anual de relatório contendo o estoque inicial e final de cada ano além da destinação”.

Comentários: Condicionante atendida. A empresa apresentou em 25/05/2017, sob protocolo R0147768/2017, seu Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS e protocolo R0147786/2017 o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em atendimento a esta condicionante.

Atualmente as empresas receptoras dos resíduos da empresa YAZAKI são:

- Recoleo Coleta de Óleo e Reciclagem de Óleo Ltda possuidora da LO nº 0469/16 válida até 11/07/2021;
- 2E Ambiental Comércio de Metais Ltda possuidora da LO nº 30010280 válida até 26/07/2019;
- Petrolub Industrial Lubrificantes possuidora da REVLO nº 052/2017 válida até 26/10/2023;
- Gramadus Ltda possuidora da LOC nº 16/10-1 válida até 19/12/2024 e;
- Roda D'Água Ltda possuidora da AAF nº 02633/2015 válida até 12/06/2019.
- Cilave Tecnologia Ambiental possuidora do Certificado LO nº 295/2011 em fase de revalidação junto à SUPRAM CM via processo administrativo PA nº 00349/2011/005/2017 e;
- Gramadus Ltda possuidora da LOC nº 16/10-1 válida até 19/12/2024;



Condicionante nº 07: “Apresentar e executar o Programa de Coleta de resíduos eletrônicos”.

Comentários: Condicionante atendida. A empresa apresentou em 31/05/2017, sob protocolo R0151993/2017, seu Programa de Coleta de Resíduos Eletrônicos – PGRE, em atendimento a esta condicionante. Atualmente a receptora dos resíduos eletrônicos da YAZAKI é a empresa CILAVE Tecnologia Ambiental Ltda possuidora da LOC nº 295/2011 em fase de revalidação junto à SUPRAM CM via processo administrativo PA nº 00349/2011/005/2017

Condicionante nº 08: “Apresentar relatório de monitoramento de densidade colorimétrica da fumaça, seguindo a escala Ringelmann de todos os veículos movidos a óleo diesel que estejam dentro do empreendimento, YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda, sejam eles terceirizados ou próprios”.

Comentários: Condicionante atendida. A empresa apresentou em 25/05/2017, sob protocolo R0147738/2017, seu relatório de monitoramento de densidade colorimétrica da fumaça, seguindo a escala Ringelmann de todos os veículos movidos a óleo diesel.

Condicionante nº 09: “Enviar anualmente a SUPRAM CM com prazo máximo de 30 dias após conclusão da última bateria trimestral de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados. Os relatórios contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Comentários: Condicionante atendida. A empresa apresentou em 31/05/2017, sob protocolo R0151989/2017, seu relatório de trimestral de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados.

11. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O suprimento de água utilizado no empreendimento corresponde um volume total de 1.350 m³/mês (conforme últimas contas apresentadas – Folhas nº 828 à 830 dos autos).

Esta água é utilizada basicamente para consumo humano não existindo consumo industrial, sendo proveniente exclusivamente da concessionária local – COPASA.

Ressalta-se que a empresa obteve em 2014 a autorização para perfuração de poço sob nº 049/2014 – Processo nº 216/2014. Porém, após tentativas de captação de água subterrânea no local – Par de coordenadas LAT: 19°34'40” e LONG: 44°03'26”, não foi encontrada água, o poço foi tamponado conforme orientação da nota Técnica DIC/DVRC nº 01/2006.

12. DEMAIS DOCUMENTOS

A empresa YAZAKI, nos apresentou cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – AVCB – Certificado nº 185244 válido até 13/02/2022.

Foi-nos apresentado cópia do cadastro técnico federal certificado nº 6439395 válida até 13/06/2018.

13. ESTUDOS ESPELEOLÓGICOS DO EMPREENDIMENTO

Conforme disposto na Instrução de Serviço do SISEMA nº 08/2017 – Procedimentos para análise dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos sobre cavidades naturais subterrâneas, a qual dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência.



Os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanas, cujo entorno com raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) esteja inserido em área urbanizada, **estão dispensados de apresentação de prospecção espeleológica.**



14. ANUÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

A empresa apresentou em 10/07/2017 cópia da anuência emitida pelo IPHAN – certificado nº 072/2017.

15. ANUÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA/MG

Já em relação à anuência a ser emitida pelo IEPHA/MG a apresentação dos estudos referentes ao contido na Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014 de 03/12/2014 (suportada pela portaria IEPHA nº 52/2014 de 26/12/2014) foi protocolada naquele Instituto em 29/08/2017, fls. 974, porém até o fechamento deste parecer não havia sido emitida a referida anuência.

A empresa apresentou em 18/05/2018 declaração sobre não haver existência de bens culturais afetados pelas atividades do empreendimento, assinado pelo representante legal do empreendimento, além de cópia da ART. (folha 975).

16. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo administrativo visa a obtenção da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento de Yazaki Brasil Minas Gerais, Sistemas Elétricos Ltda., para atividade de fabricação de peças e acessórios



para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, código B-09-05-7, na DN 217/2018 do COPAM, no município de Matozinhos, classificado como de classe 6.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01/03), assinado por procuradora devidamente qualificada nos autos (fls. 261/262). Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fl. 256).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 481) e no Diário Oficial (verso da fl.972).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11, inciso II, que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto: II - quando for constatado débito de natureza ambiental”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0390564/2017 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendedor encontra-se inscrito do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente do IBAMA (fl. 912).

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos. (fls.013;014; 960; 961; 962; 963; 965).

O empreendimento não faz uso ou intervenção em recurso hídrico estadual outorgável.

Não haverá supressão de vegetação. O imóvel encontra-se em área urbana, motivo pelo qual não se faz necessário seu cadastro no CAR, conforma art. 25 da Lei nº 20.922/2013.

17. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva - LOC, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, para o **empreendimento Yazaki Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda.**, localizada no município de Matozinhos - MG para a atividades de:

- B-09-05-7 – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves

Em especial produção e montagem de chicotes elétricos automotivos e correlatos que tem como função básica conduzir energia da bateria para os equipamentos dos veículos como: setas, vidros, luz, frej, etc.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais do COPAM - CID.

Oportuno advertir ao empreendedor que qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Aberto à inclusão ou alteração do texto acima, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

18. ANEXOS

Anexo I - Condicionante para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento **YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda.**

Anexo II – Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC) da **YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda**



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00035/2000/005/2015		Classe: 6
Empreendimento: YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda		
CNPJ: 23.520.449/0001-86		
Atividade:		
<ul style="list-style-type: none">B-09-05-7 – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves		
Em especial produção e montagem de chicotes elétricos automotivos e correlatos que tem como função básica conduzir energia da bateria para os equipamentos dos veículos como: setas, vidros, luz, frei, etc.		
Endereço: Rodovia MG 424 km 25		
Localização: Distrito Industrial de Matozinhos		
Município: Matozinhos/MG		CEP: 35.720-000
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 10 (dez) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CM, Anexo II.	Durante a validade da licença*

(*) contados a partir da data de concessão da licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes”.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00035/2000/005/2015	Classe: 6
Empreendimento: YAZAKI Brasil Minas Gerais Sistemas Elétricos Ltda	
CNPJ: 23.520.449/0001-86	
Atividade:	
<ul style="list-style-type: none">B-09-05-7 – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	
Em especial produção e montagem de chicotes elétricos automotivos e correlatos que tem como função básica conduzir energia da bateria para os equipamentos dos veículos como: setas, vidros, luz, frei, etc.	
Endereço: Rodovia MG 424 km 25	
Localização: Distrito Industrial de Matozinhos	
Município: Matozinhos/MG	CEP: 35.720-000
Referência: Condicionantes da Licença	Validade: 10 (dez) anos;

1 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

2 - Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma ABNT/NBR nº 10.151/2000	Nível de pressão sonora ruído	Anual 1ª medição: apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Norma ABNT/NBR nº 10.151/2000, **sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no**



máximo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011

